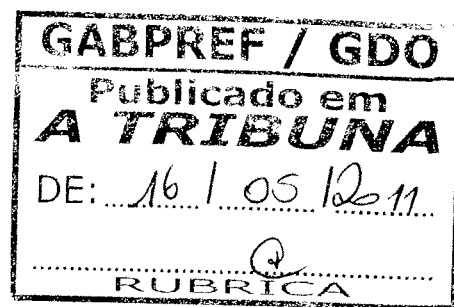




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 8.115

**Autoriza o Poder Executivo a
abrir Crédito Adicional
Especial.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, criando no orçamento vigente, da Secretaria de Segurança Urbana, o elemento de despesa 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - no valor de R\$ 746.204,00 (setecentos e quarenta e seis mil e duzentos e quatro reais) - Atividade 4401.06.183.0046.1.0144 - Videomonitoramento.

Art. 2º. Os recursos necessários ao atendimento da despesa relacionada no artigo anterior serão provenientes de recursos orçamentários que serão anulados da seguinte Atividade consignada no orçamento vigente:

R\$ 1,00

Secretaria de Segurança Urbana

4401.06.183.0046.1.0144 - Videomonitoramento

3.3.90.39.00..... 746.204

TOTAL..... 746.204

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 13 de maio de 2011.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2877311/11

/stn